CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 14 607/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, foram nomeados para as categorias de técnico profissional de construção civil especialista principal e de topógrafo especialista principal, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos classificados nos concursos abertos por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, Cândida Maria da Silva Matias e Pereira e Gonçalo Óscar da Silva Martins, respectivamente, tendo os mesmos o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611037760

Aviso n.º 14 608/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, foi nomeado para a categoria de técnico superior de saúde ambiental de 1.ª classe, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato classificado em concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 7 de Maio de 2007, Rui Manuel Cardoso Gonçalo, tendo o mesmo o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611037762

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 14 609/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente da Câmara de 4 de Abril de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal administrativo:

1.1.1 — Assistente administrativo — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Manteigas, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

6.1 — O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional — publicado pelo despacho n.º 38/88, da SEALOT, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento próprio para o efeito, a obter no Serviço de Recursos Humanos ou na nossa página da Internet em www.cm-manteigas.pt e entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo durante o horário normal de funcionamento ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura e identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;

c) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (indicados no n.º 8.1 deste aviso), devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobra a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos — com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de noventa minutos, permissão de consulta de legislação não anotada e com o seguinte programa:

Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes das Leis n.os 117/99, de 8 de Novembro, 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho, e Decretos-Leis n.os 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com a duração de trinta minutos, e serão ponderados os seguintes factores: 1 — responsabilidade; 2 — dinamismo; 3 — capacidade de relacionamento; 4 — conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer. Os factores anteriormente referidos serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.